

COPIA

LEI Nº 599

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal de creta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito espe- cial de Cr. \$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzelros) destinado a ocorrer com o pagamento das despesas na aquisição de cimento, pedra britada, e areia, para fabricação de guias, lajetas para sarjetas e tubos de con- creto.

ARTIGO 2º - O crédito aberto pela presente lei será coberto com os recursos provenientes da diferença entre a Receita e a Despesa no Orça- mento de corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re- vogadas as disposições em contrário.

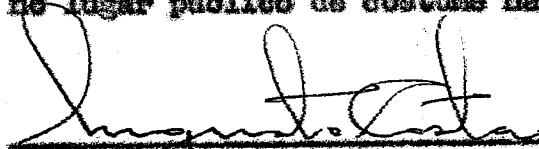
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 15 de Dezembro de 1.962



FLORENTINO FAVORETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, 15 de Dezembro de 1.962
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



AUGUSTO COSTA

SECRETARIO